



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Junho de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO II | Nº 051 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 017/2013

DISPÕE SOBRE COMÉRCIO AMBULANTE NA FESTA DO RURALISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de adequação de comércio ambulante às normas fiscais, tributárias e de segurança sanitária durante a realização da Festa do Ruralista; Considerando o risco da presença de vendedores ambulantes nas vias públicas municipais durante o Desfile de Carros de Boi; DECRETA: Art. 1º - Fica proibido o comércio ambulante e a venda de bebidas, alcoólicas ou não, nas seguintes vias públicas do Município:

- I – Rua Alfredo Greco;
- II – Praça do Rosário;
- III - Rua Belo Horizonte;
- IV - Praça Mauro Chaves;
- V - Rua Minas Gerais;
- VI - Praça José Ribeiro de Assis;
- VII - Avenida Onofre Pinto Lara;
- VIII - Rua Ouro Preto;
- IX - Rua Bonfim;

Art. 2º - Tal proibição atinge vendedores ambulantes e barracas de alimentos e bebidas dentro do limite de 100(cem) metros das proximidades das ruas constantes do roteiro previsto no artigo; Art. 3º - Nos setores de serviços essenciais, compete a cada Secretário a elaboração de regime de prestação de atendimento e/ou serviço. Art. 4º - Aos prepostos do Município fica autorizada a interdição dos ambulantes ou similares que descumprirem as presentes disposições, devendo para tal convocar aparato policial militar para acompanhamento da diligência. Art. 5º - Fica proibida a instalação de barracas ou a presença de vendedores ambulantes no âmbito do circuito da Festa do Ruralista sem o devido ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Junho de 2.013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 018/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “HABITE-SE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais e Considerando a necessidade de regulamentação da concessão de HABITE-SE às obras de construção no Município; DECRETA: Art. 1º - A concessão pelo Município de Piracema da Certidão de “Habite-se” deverá ser precedida de requerimento pela parte interessada; Art. 2º - Para instrução do processo de Habite-se, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Requerimento assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído;
 - II - Escritura registrada do imóvel;
 - III - Cópia do Alvará de Construção;
 - IV - Cópia do projeto arquitetônico aprovado;
 - V - Laudo assinado por responsável técnico, com ART, contendo declaração de observância de projeto estrutural, hidráulico e elétrico.
- Art. 3º - Ao Setor de Fiscalização Municipal competirá a notificação dos proprietários de obras acabadas e ainda não inscritas no cadastro do “Habite-se” para regularização no prazo de 06(sessenta) dias, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis ao caso. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Junho de 2.013
Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Piracema/ MG através do Prefeito Municipal Adilson Washington Greco, torna público extrato de **CONTRATO nº 053/2013**, firmado em: 29/06/2013, entre o **Município de Piracema** e **LOOK VISON PRODUÇÃO E ESTRUTURA LTDA – ME - CNPJ nº 11.888.073/0001-88**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA/2013, DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG** a ser realizada nos dias **27/06/2013 à 30/06/2013**. Processo Licitatório n.º 031/2013, modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2013. Valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

Publicado em 29/05/2013, conforme *Lei Municipal nº 904/2001*.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças